



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 066, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe da nomeação dos membros do comitê especial para acompanhamento técnico das metas e etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a efetiva implementação do Plano de Ação estabelecido pela Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc no âmbito do município, e visando garantir a transmissão, a eficiência e a eficácia na execução das metas e ações previstas no plano de ação, decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento Técnico das Etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc, com a finalidade de executar, contribuir e monitorar todas as fases de execução do referido plano, bem como auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos legais de repasses, acompanhamento e fiscalização.

Artigo 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Elenice Gomes da Silva representante da Secretaria de Cultura, responsável pela elaboração e informações do plano de ação;
- II. Tânia de Brito Ferreira representante da Secretaria de Planejamento captação de recursos e Projetos Especiais, com a função técnica de operação da plataforma e acompanhamento das metas e etapas;
- III. Silmar Ramos de Jesus Junior, representante da diretoria de mídia e propaganda da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento e avaliação técnica dos editais de áudio visual.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial:

- I. Executar, acompanhar e contribuir em todas as fases de execução do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo;
- II. Participação da elaboração dos editais e formação da comissão de seleção das propostas;
- IV. Fiscalizar a execução dos projetos contemplados, bem como a prestação de contas correspondente.

Artigo 4º - A Comitê Especial LPG deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações sobre o andamento das ações, dificuldades encontradas e recomendações para aprimoramento do processo.

Artigo 5º - O comitê especial LPG poderá utilizar se de recursos humanos que forem necessários para organização dos processos e para execução do objetivo das suas atribuições.

Artigo 6º - Fica revogado o Decreto nº 051 de 05 de junho de 2023.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 29 DE
ABRIL DE 2024.**


Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **bced6d4ccc01fbf48cbfe6128097cb8d**

SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 005/2024

SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 005/2024

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Est. BR 135, KM 304
POVOADO PEDRO I
DOM PEDRO - MA 65.765-000
CNPJ: 18.857.915/0001-83

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	VEICULO	QUANT	V. CARRO/MÊS	V. TOTAL MÊS	MESES	V. TOTAL 12 MESES
1	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHONETE/UTILITARIO	1	R\$ 4.997,00	R\$ 4.997,00	12	R\$ 59.964,00
2	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHÃO 8.930 KG	1	R\$ 8.699,00	R\$ 8.699,00	12	R\$ 104.388,00
TOTAL MÊS E 12 MESES				R\$ 13.696,00	12	R\$ 164.352,00

Gonçalves Dias (MA) em 29 de abril de 2024
Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **8f5aaf7fe3d8cb00bfb1e1fb902d3921**

SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 005/2024

SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 005/2024

Em face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Decreto Municipal nº 080/2023 de 22 de dezembro de 2023, submetendo-se subsidiariamente a Lei 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação.

SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Est. BR 135, KM 304
POVOADO PEDRO I
DOM PEDRO - MA 65.765-000
CNPJ: 18.857.915/0001-83

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	VEICULO	QUANT	V. CARRO/MÊS	V. TOTAL MÊS	MESES	V. TOTAL 12 MESES
3	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO CAMINHÃO 4.000 KG	1	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00	12	R\$ 59.976,00
5	VEICULOS AUTOMOTIVOS TIPO SEDANMATCH	1	R\$ 2.969,00	R\$ 2.969,00	12	R\$ 35.628,00
TOTAL MÊS E 12 MESES				R\$ 7.967,00	12	R\$ 95.604,00

Gonçalves Dias (MA) em 29 de abril de 2024

Ancleyson da Silva e Silva
Secretário Municipal de Educação Interino

Publicado por: **VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO**
Código identificador: **37099d0c633094c7698b0fef304303e6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

TERCEIRA CHAMADA , EDITAL N.º 001/2024

Terceira Chamada dos aprovados do processo seletivo, edital nº 001/2024. Os convocados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na terça-feira, dia 30 de abril de 2024 a partir das 09hs00 às 13hs00, com RG, CPF, TITULO DE ELEITOR, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, RESERVISTA, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO.

Nº	NOME	CARGO	LOTACÃO
1	GISELLE ALENCAR SANTOS SOUSA	Aux. de Sala	Creche Tia Lila
2	ANTONIA FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA	Profª Polivalente	Unidade Escolar Joaquim Gomes
3	ROSA VIEIRA DA SILVA	Profª Polivalente	
4	RAYLANNE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	Profª Matemática	Unidade Escolar Ivanilde Nunes Ferreira
5	LUCIVANIA SOUSA SILVA	Profª Polivalente	
6	LETICIA VIEIRA DA SILVA DANTAS	Profª Polivalente	Unidade Escolar Presidente Juscelino
9	FRANCIELEIDE DA SILVA PESSOA	Profª Polivalente	

Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2024

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: **FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO JUNIOR**
Código identificador: **672b7be7de16ab02f98681f83df38307**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 066, DE 29 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 066, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe da nomeação dos membros do comitê especial para acompanhamento técnico das metas e etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc 2023/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a efetiva implementação do Plano de Ação estabelecido pela Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc no âmbito do município, e visando garantir a transmissão, a eficiência e a eficácia na execução das metas e ações previstas no plano de ação, decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Especial para Acompanhamento Técnico das Etapas do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc, com a finalidade de executar, contribuir e monitorar todas as fases de execução do referido plano, bem como auxiliar na elaboração e execução dos instrumentos legais de repasses,



acompanhamento e fiscalização.

Artigo 2º - A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I. Elenice Gomes da Silva representante da Secretaria de Cultura, responsável pela elaboração e informações do plano de ação;
- II. Tânia de Brito Ferreira representante da Secretaria de Planejamento captação de recursos e Projetos Especiais, com a função técnica de operação da plataforma e acompanhamento das metas e etapas;
- III. Silmar Ramos de Jesus Junior, representante da diretoria de mídia e propaganda da Prefeitura, responsável pelo acompanhamento e avaliação técnica dos editais de áudio visual.

Artigo 3º - Compete à Comissão Especial:

- I. Executar, acompanhar e contribuir em todas as fases de execução do Plano de Ação 2023 da Lei Paulo Gustavo;
- II. Participação da elaboração dos editais e formação da comissão de seleção das propostas;
- I. Fiscalizar a execução dos projetos contemplados, bem como a prestação de contas correspondente.

Artigo 4º - A Comitê Especial LPG deverá elaborar e apresentar relatórios periódicos, contendo informações sobre o andamento das ações, dificuldades encontradas e recomendações para aprimoramento do processo.

Artigo 5º - O comitê especial LPG poderá utilizar se de recursos humanos que forem necessários para organização dos processos e para execução do objetivo das suas atribuições.

Artigo 6º - Fica revogado o Decreto nº 051 de 05 de junho de 2023.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
29 DE ABRIL DE 2024.**

Lúcio Flávio Araújo Oliveira
Prefeito Municipal.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d0a5c2ac81f1b1bb9234747c4468f206

DECRETO Nº 067, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 067, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 030, de 29 de março de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 001f992d3baa9ddd51ad6ac2dba4247

DECRETO Nº 068, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 068, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica lotada na Procuradoria Geral do Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **YASMINE DA SILVA PEREIRA 24124 OAB/PA** a partir da presente data.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de abril de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 4edea3c6cc974fd55484210faec066b1

LEI Nº 497, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 497, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
"Altera o Código Tributário Municipal - Lei nº 352 de 02 de dezembro de 2019 - Adicionando o artigo 18-A, relativo as atribuições do Fiscal de Tributos Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 352, de 02 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 18-A:

Art. 18-A As atribuições para o cargo de Fiscal de Tributos Municipal são as seguintes:

I - Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplica as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;

II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;

III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;

IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;

V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;